

經濟財政司司長辦公室

第7/2003號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予警察總局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$ 278,000.00（澳門幣貳拾柒萬捌仟元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予警察總局一項金額為\$ 278,000.00（澳門幣貳拾柒萬捌仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長白英偉；

委員：資源管理廳廳長趙汝民；

委員：特級技術輔導員陳淑群；

候補委員：高級警員譚景華、一等技術輔導員林小番及三等文員Alexandre Morais Hoi。

本批示由二零零三年一月一日起生效。

二零零三年一月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 7/2003

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Polícia Unitários, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 278 000,00 (duzentas e setenta e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído aos Serviços de Polícia Unitários um fundo permanente de \$ 278 000,00 (duzentas e setenta e oito mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Proença Branco, comandante-geral.

Vogal: Chio U Man, chefe do Departamento de Gestão de Recursos;

Vogal: Chan Sok Kuan, adjunto-técnico especialista.

Vogais suplentes: Tam Keng Va, guarda-ajudante, Lam Sio Fan aliás Lam Man Fong, adjunto-técnico de 1.ª classe, e Alexandre Morais Hoi, terceiro-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第8/2003號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予新聞局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$ 340,000.00（澳門幣叁拾肆萬元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 8/2003

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 340 000,00 (trezentas e quarenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda: